



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

| Cargo | No Estado | | Outros Estados | | Capital Federal |
|-------|-----------|--------------------|----------------|--------------------|-----------------|
| | Capital | Demais Localidades | Capital | Demais Localidades | |
| | | | | | |



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

| | | | | | |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|
| • PREFEITO | R\$ 450,00 | R\$ 300,00 | R\$ 600,00 | R\$ 450,00 | R\$ 800,00 |
| • VICE-PREFEITO | | | | | |
| • SECRETÁRIO MUNICIPAL | | | | | |
| • CHEFE DE GABINETE | | | | | |
| • PROCURADOR | R\$ 350,00 | R\$ 250,00 | R\$ 450,00 | R\$ 350,00 | R\$ 450,00 |
| • CONTROLADOR | | | | | |
| • ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO | | | | | |
| • DIRETOR DE DEPARTAMENTO | R\$ 300,00 | R\$ 200,00 | R\$ 350,00 | R\$ 300,00 | R\$ 400,00 |
| • COORDENADOR | | | | | |
| • DEMAIS SERVIDORES | R\$ 280,00 | R\$ 200,00 | R\$ 300,00 | R\$ 250,00 | R\$ 350,00 |

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06113682/0001-25**

NOTA DE EMPENHO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
815005 / 1

| NOTA DE LIQUIDAÇÃO N° | 1 | FICHA: | 275 | DATA: | 15/08/2025 | REQUISIÇÃO N°: | |
|---|--|-------------|--|---|---|--------------------|------|
| LICITAÇÃO: DISPENSA | | | | DOCUMENTO | VENCIMENTO: 15/08/2025 | | |
| NOME: JARDÂNIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS | | | 614.570.603-10 | | CÓDIGO: 1304 | | |
| ENDEREÇO: | | | | | | | |
| FONTE DE RECURSO | DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | VALOR TOTAL | | |
| 1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários 001 Ordinario 001 Recursos Proprios do Município | CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DE EVENTO DE SUMA IMPORTANCIA PARA A SEMAS, CAPACITAÇÃO DO PROJETO "ESCRAVO NEM PENSAR" NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 03 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 18 A 20 DE AGOSTO DE | | | | Liquido 1.050,00 Desconto 0,00 | | |
| OR | | | | | SOMA | 1.050,00 | |
| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA | | | | | | |
| 02 10 3.3.90.14.00 08.122.0011.2191.0000 | PODER EXECUTIVO SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL DIÁRIAS - CIVIL Manutenção do Conselho Tutelar | | | | | | |
| VALOR DO EMPENHO | LIQUIDADO ATÉ A DATA | | VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO | | SALDO A LIQUIDAR | | |
| 1.050,00 | 1.050,00 | | 1.050,00 | | 0,00 | | |
| VALOR A SER PAGO R\$ | 1.050,00 | | um mil e cinquenta reais ***** **** | | | | |
| DESCONTOS | | | | | | TOTAL DE DESCONTOS | 0,00 |
| LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM | | 15/08/2025 | | | | | |
| A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. | | | | | | | |
| DATA _____ | | | | | | | |
| EMITIDO EM _____ | | | | | | | |
| DATA _____ | | VISTO _____ | |  IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA | | | |
| DESPESA PAGA EM _____ | | | | | | | |
| BANCO | CONTA | CHEQUE | VALOR | RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO NOME: CNPJ/CPF: | | | |
| | | | | | | | |

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
 CNPJ: 06.113.682/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

| FICHA: | DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO: | | DADOS DO EMPENHO: | | TIPO: |
|--------|------------------------------|------------|-------------------|------------|-------|
| Nº: | Nº: | Data: | Nº: | Data: | |
| 275 | 230387 | 15/08/2025 | 815005 | 15/08/2025 | |

Credor.: JARDÂNIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS CNPJ: 614.570.603-10

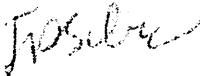
Endereço:

CEP:

Cidade.:

Cod: 1304

| | | |
|------------------------------|-----|----------|
| IMPORTÂNCIA BRUTA DE | R\$ | 1.050,00 |
| DESCONTOS..... | R\$ | 0,00 |
| IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE | R\$ | 1.050,00 |

| | | |
|---------------------------------------|---|---|
| LIQUIDADA A DESPESA EM: 15/08/2025 | PAGUE-SE EM: 15/08/2025  | PAGO EM: 15/08/2025  JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS |
|---------------------------------------|---|---|

HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DE EVENTO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA A SEMAS, CAPACITAÇÃO DO PROJETO "ESCRAVO NEM PENSAR" NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 03 DIÁRIAS, NO PÉRIODO DE 18 A 20 DE AGOSTO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | |
|--------------------------|--|
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 021000 | SEC. MUNL DE ASSIST. SOCIAL. SEG. ALIM. DEF. CIVIL |
| 08 | Assistência Social |
| 122 | Administração Geral |
| 0011 | Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| 2191 | Manutenção do Conselho Tutelar |
| 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL |

CONTROLE DE PAGAMENTO

| Valor Bruto | 1.050,00 | Banco | Conta | Cheque | Valor R\$ |
|---------------|----------|-------|---------|--------|---------------|
| | | 001 | 14618-8 | | RR\$ 1.050,00 |
| Valor Líquido | 1.050,00 | | | | |

RECIBO

RECEBI DA , PREFEITURA DE COLINAS

A IMPORTÂNCIA DE R\$

1.050,00

(um mil e cinquenta reais) *****

DATA: 15/08/2025

DOCUMENTO ANEXO

Credor.: JARDÂNIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS
 CNPJ/CPF: 614.570.603-10

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome PM COLINAS -SNA
Agência 1312-9
Conta corrente 14618-8

Creditado

Nome JARDANIA VIANA O FREITAS
Agência 1312-9
Conta corrente 15492-X
Valor 1.050,00
Destinação 0
Data Nesta data

| | | |
|--------------|----------------------------------|---------------------|
| Assinada por | JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA | 15/08/2025 16:32:34 |
| | JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA | 15/08/2025 16:34:14 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025 – GAB/PREF

PROCESSO Nº 057/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADOS: JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para São Luís – MA, no período que compreende entre as datas de 18,19,20 de agosto de 2025, com a finalidade de participar de evento de suma importância para a SEMAS, capacitação do Projeto “Escravo, nem pensar” que ocorrerá em São Luís – MA.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana.

O Decreto Municipal nº 027/2025, que regulamenta a matéria, estabelece no art. 2º que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **03 [três diárias]** ao servidor **JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS** no valor individual de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência de Colinas - MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de São Luís – MA, no período que compreende de 18 a 20 de agosto de 2025, com a finalidade participar de evento de suma importância para a SEMAS, capacitação do Projeto “Escravo, nem pensar” que ocorrerá em São Luís – MA.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de cinco (5) dias úteis, o Relatório de Missão acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do art. 6º do Decreto nº 027/2025, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 15 de agosto de 2025.

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320 Assinado de forma digital por RENATO
DE SOUSA SANTOS:91233380320
Dados: 2025.08.15 11:44:58 -12'00'

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal de Colinas – MA



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



OFICIO N° 268/2025

Colinas - MA, 15 de agosto de 2025.

Ilm.º Senhor
Ivan Prudêncio da Silva
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamentos.

ASSUNTO: Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.ª A concessão de (03) diária no valor total de R\$:1.05,00 (mil e cinquenta reais), para o servidor **JARDANIA VIANA DE OLIVEIR, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** de Colinas - MA, com a finalidade se deslocar até a cidade de São Luís - MA para participar de eventos de formação importante para servidores que atuam diretamente na defesa social e dos interesses da assistencia social.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA

PROJETO ATIVIDADE: Manut. Da Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL

AG – 1312-9

C/C – 15.492-X

BANCO DO BRASIL

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.07.30 15:42:29 -12'00'

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



| | | |
|---|---|------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO | PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO | Nº: 268 |
|---|---|------------|

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

| | |
|--|---------------------------------------|
| Nome do (a) Servidor (a): JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA | Cargo/Função: SECRETÁRIA MUNICIPAL |
| | |

| Trecho da Viagem | Data Prevista de Saída | Data Prevista de Retorno | Meio de Transporte |
|-------------------------|------------------------|--------------------------|--------------------|
| Colinas – SÃO LUIS - MA | 18/08/2025 | 20/08/2025 | XX |

VALORES SOLICITADOS

| Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto Nº 027/2025 | | | Veículo Próprio (Art. 5º) | Valor Total A receber |
|--|----------------|--------------|------------------------------|--------------------------|
| Quantidade | Valor Unitário | Subtotal | | |
| 03 | R\$ 350,00 | R\$ 1.050,00 | | R\$ 1.050,00 |

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Local e Data | Requerente | |
|----------------------------|-----------------------|---|
| Colinas – MA 15/08/2025 | CPF 005.525.073-42 |  |

| DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO conforme LEI Nº 517/2017 | |
|---|---|
| Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei. | Data: / /  IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA |